ANOS S.T.I.A

de lutas e conquistas

JAN 2025

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Indústria de Panificação
Tabela Salarial 2025

VIGÊNCIA: 01/01/2025 até 31/12/2025

CAPITAL, REGIÃO METROPOLITANA, BREJO, POMBAL, PATOS, SOUSA E CAJAZEIRAS

JORNADA / OUTROS	FUNÇÕES / PERCENTUAL E VALORES EM $ (REAL)		
	Mestre Padeiro, Masseiro, Forneiro e Pasteleiro	Ajudante, auxiliar, Op. Caixa e Balconista	Zelador, Bolacheiro, Serviços Gerais e Outros.
Percentual de reajuste*	7,000%	7,000%	SM
Hora Normal	8,66	7,20	6,90
Hora Extra 50%	12,99	10,80	10,35
Hora Extra Domingo e Feriado **	17,31	14,40	13,80
Dia Normal	63,49	52,79	50,60
Semana (sete dias)	444,41	369,51	354,20
Mês (30 dias)	1904,60	1583,60	1518,00
1/12 Avos de Décimo	158,72	131,97	126,50
1/12 Avos + 1/3 de Férias	211,62	175,96	168,67
Férias de 30 dias	2539,47	2111,47	2024,00

Salário família: R$ 65,00- para filhos até 14 anos ou inválidos de qualquer idade

O adicional noturno é de 20% - A Contribuição Assistêncial é de 1% (um por cento mensal) do salário bruto

PARA VALORES ACIMA DO PISO O REAJUSTE É DE 5%

STIA/ PB - R. da República, 906 - Centro - João Pessoa/PB | Telefax (83) 3221- 4189 | 3221- 6105
Guarabira/PB- (83) 3271-8424 | stiapb80@hotmail.com | http://www.ftia-pb.com.br

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DE 2025

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
II - 3 de março, Carnaval (ponto facultativo);
III - 4 de março, Carnaval (ponto facultativo);
IV - 5 de março, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);
V - 18 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
VI - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
VII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
VIII - 19 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
IX - 20 de junho (ponto facultativo);
X - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
XI - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XII - 28 de outubro, Dia do Servidor Público federal (ponto facultativo), a ser comemorado dia 27;
XIII - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
XIV - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
XV - 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
XVI - 24 de dezembro, Véspera do Natal (ponto facultativo após as 13 horas);
XVII - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e
XVIII - 31 de dezembro, Véspera do Ano Novo (ponto facultativo após as 13 horas).

FERIADO ESTADUAL

Dia 05 de agosto, data magna do Estado da Paraíba, instituido pela Lei nº 10.601 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Feriados Municipais da cidade de João Pessoa instituídos pela Lei nº 8.805 de 23 de maio de 1999:

Se você não trabalha em João Pessoa, verifique na sua cidade quais são os feriados.

18 de abril- Paixão de Cristo

24 de junho - São João

5 de agosto- Nossa Senhora das Neves

8 de dezembro- Nossa Senhora da Conceição

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, Panificação e Confeitaria, Cervejas e Bebidas em Geral do Estado da Paraíba -STIA/ PB

Arte e Diagramação: Cláudia Melo
Contato:Sede: R. da República, 906 - Centro - João Pessoa/PB
Telefax (83) 3221-4189 | 3221-6105
Sub sede Guarabira/PB- (83) 3271-8424 3241-3324
stiapb80@hotmail.com | http://www.ftia-pb.com.br

Diretoria efetiva:
Presidente : ANTONIO SALUSTINO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente : NILSON SILVA DE MELO JUNIOR
Secretário Geral : ANTONIO MENDES DA SILVA
Tesoureiro : JOSE HUMBERTO DE FREITAS